



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09

Inc. ENVIADO 02/10/15

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1 12/15
APROVADO 12/15

LEI N° 1529/2015

PUBLICADO 17/12/15

DATA: 17 de dezembro de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providencias.

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2.023 – TRANSPORTE ESCOLAR	
(254) 3.3.90.33.00 -1.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00


Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
99.999.0999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(54) 9.9.99.99.00 – 1.000 – Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de dezembro de 2015.


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr